



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO Nº 009/2021


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 079/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 56/2019, Processo Administrativo nº 54438/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender aos Centros de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil e Unidades Escolares do Município, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa **BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. - EPP**, na forma abaixo:

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/000-43, com sede nesta cidade de Petrópolis/RJ, situada na Avenida Koeler, 260, Centro, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portador da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, e de outro lado a empresa **BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.573.581/0001-13, Inscrição Estadual nº 85.152.831, com sede na Rua Manoel Cabral de Mello, 712 B, Delícia, Areal/RJ, representada pelo Sr. Paulo Roberto Felipe, portador do CPF nº 585.320.727-04 e C.I. nº 05.333.818-2 IFP/RJ, **resolvem** de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 079/2020, pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da empresa anexada ao processo e tendo em vista decisão prolatada pela Ilma. Sra. Secretária de Educação, em despacho no processo administrativo nº 17380/2020 e nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 92/09 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/13, o presente tem como objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do preço do item 04, constante do item 1.1 da ARP, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (RESUMIDA)	UNID.	SALDO EM ATA	PREÇO UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
04	Feijão vermelho (demais especificações, conforme anexo I do Edital)	Kg.	8588	9,00	77.292,00
VALOR TOTAL: R\$ 77.292,00					

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. E, por estarem juntas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em (02) duas vias de igual teor, forma e data, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA - EPP
Beneficiária



RESOLVE determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CAROLINA COUTO DUARTE, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 44.688/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. n.º 44.688/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 23 de abril de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 188/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2021, livro G-19, fl. 23. Processo Administrativo n.º 372/2016. Termo Aditivo de Prorrogação Contratual de Comodato entre o Município de Petrópolis e Quinta do Lago Agropecuária Ltda. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato de comodato original com objetivo específico de funcionamento do CRAS CARANGOLA, livre de ônus de quaisquer dívidas. Fica prorrogado por 12 meses o presente contrato de comodato. Ficam mantidas inalteradas todas as cláusulas do Contrato original. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 206/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 14/2021, livro G-19, fl. 24. Processo Administrativo n.º 018264/2020. Termo Aditivo de Prorrogação contratual de locação não residencial, que entre si celebraram o Município de Petrópolis e como locatário e de outro, MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS LTDA. A prorrogação do contrato original. Fica prorrogado pelo período de 9 meses e 16 dias, com início em 15 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2023.2079.3390.39.00, fonte 1.001.99 e nota de empenho n.º 145/2021, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 282/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 007/2021. Ata de Registro de Preços n.º 071/2020. Processo Administrativo n.º 54438/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.529/0001-84. Valor Estimado: R\$ 91.595,20. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 01, constante do item 1.1 da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item (resumida)	UN	Saldo/Ata	UN R\$	Total R\$
01	Azeite de oliva virgem	UN	5240	17,48	91.595,20

(demais especificações, conforme anexo I do Edital)

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 283/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 008/2021. Ata de Registro de Preços n.º 072/2020. Pro-

cesso Administrativo n.º 54438/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.476.052/0001-47. Valor Estimado: R\$ 248.603,30. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 03, constante do item 1.1 da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item (resumida)	UN	Saldo/Ata	UN R\$	Total R\$
03	Feijão vermelho	Kg	25762	9,65	248.603,30

(demais especificações, conforme anexo I do Edital)

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 284/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 009/2021. Ata de Registro de Preços n.º 079/2020. Processo Administrativo n.º 54438/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 77.292,00. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 04, constante do item 1.1 da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item (resumida)	UN	Saldo/Ata	UN R\$	Total R\$
04	Feijão vermelho	Kg	8588	9,00	77.292,00

(demais especificações, conforme anexo I do Edital)

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 307/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 02/2021, livro F-82, fls.03/04. Processo Administrativo n.º 3729/2021. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL S.A. O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel situado na Rua Dr. Paulo Hervé, n.º 916, Bingen, Petrópolis-RJ. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria n.º 043/2021VM, consistente na remoção de 23 indivíduos arbóreos e aproximadamente 200 m² de bananeiras conforme mencionado. O COMPROMISSÁRIO se compromete a DOAR 144 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, com pelo menos 60 cm de altura, responsabilizar-se-á pela doação das supracitadas mudas no prazo de 60 dias a contar da assinatura. Aos 20 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 308/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 03/2021, livro F-82, fls. 05/06. Processo Administrativo n.º 042.386/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, e RICARDO DE SOUZA PINTO. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO deverá doar 746 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. A doação deverá ser realizada

no prazo de 60 dias a contar da assinatura do presente termo. Aos vinte um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO N.º 05 de 03 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais e institui o Regime Especial de Trabalho Remoto nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Petrópolis, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida por lei, para o ano letivo de 2021, até que seja possível o retorno total, em regime presencial.

A Secretaria Municipal de Educação de Petrópolis, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e suas emendas, especialmente, a Seção I do Capítulo III, da Educação;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 12.796, de 04 de abril de 2013, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 31, que estabelece a organização da Educação Infantil;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n.º 9.057, de 25 de maio de 2017, que regulamenta o artigo 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, indicando que compete às autoridades dos sistemas estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência da saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 47.006, de 27 março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n.º 05/1997, que dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo esta se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por processos habilitados;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB n.º 03/2018, em seu artigo 17, § 13, dispõe que as atividades realizadas pelos estudantes, consideradas partes da carga horária do